



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 75, de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Tita Furlan.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou para deliberação desta Casa no dia 25 de maio de 2016, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 75 de 2016 que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Recortes Indústria de Artigos Pedagógicos e Educativos Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

A matéria foi apresentada na sessão do dia 30 de maio de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 31 de março de 2016 para análise em face de competência regimental.

A Comissão, presidida pelo Vereador Tita Furlan, avaliou o projeto de Lei nº 75 de 2015 e concluiu, diante de ponderações formuladas no curso do seu debate, que a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e os objetivos que orientam sua propositura, considerando a legalidade da matéria, voto pela legalidade e tramitação do Projeto de Lei nº 75, de 2016.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.


TITA FURLAN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 75 de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

SUELI GUERRA
Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Secretário

MARCOS ZANETTI
Membro

ODAIR MACCARI
Membro

PL 075/2016
AUTORIA: Poder Executivo

